



## PORTARIA Nº 163/2026 de 14 de abril de 2026.

*Dispõe sobre a designação do estabelecimento de saúde para atuar como serviço executor do Programa "Agora Tem Especialistas" em Salgueiro/PE*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, também na condição de **GESTOR SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Saúde, bem como pelas normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, e:

**Considerando** as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber: [Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024](#), alterada pela Portaria [GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024](#), que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e [Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024](#), alterada pelas [Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024](#) e [SAES/MS Nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024](#), que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS;

**Considerando** a [Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024](#), que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia;

**Considerando** a [NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS, de 11 de fevereiro de 2025](#) que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas;

**Considerando** a necessidade de ampliação do acesso da população às consultas e procedimentos especializados na rede pública de saúde;

**Considerando** o disposto na Política Nacional de Regulação do SUS e nas diretrizes de regionalização da atenção especializada;

**Considerando** a pactuação em instâncias intergestores quanto à implementação do programa, com a Resolução CIR VII GERES nº 247, 01 de abril de 2025;

**Considerando** a Portaria 1.640/2024/SAES/MS do Ministério da Saúde que regulamenta a habilitação de estabelecimentos sob o código 38.01 no CNES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o seguinte estabelecimento de saúde, de natureza privada para atuar como serviço executor do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de Salgueiro/PE

<b>ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (*)</b>	<b>CNES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>OCI(**) OFERTADA</b>
Clínica de Diagnósticos Cardíacos LTDA	7003927	Av. Antônio Angelim, nº554, Bairro Santo Antônio, Salgueiro/PE	CBO- 2251-20 Especialidade Cardiologista	09.02.01.001-8 – OCI - AVALIAÇÃO RISCO CIRÚRGICO  09.02.01.002-6. OCI – AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

Nota

(\*) - Nome fantasia.

(\*\*) - Oferta de Cuidado Integral.

**Parágrafo Único** – A participação do estabelecimento de saúde indicado neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialistas", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

**Art. 2º** - Implantar a oferta de cuidados integrados nas áreas de cardiologia dentro do Programa Agora Tem Especialistas com financiamento oriundo de Emendas Parlamentares e do Programa Agora Tem Especialistas.

**Art.3º** - Compete ao estabelecimento de saúde designado no art. 1º:

I – Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação das Gerências Regionais de Saúde;

II – Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;

III – Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;

IV – Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialistas".

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, aos 14 de abril de 2026.

**Fábio Lisandro de Lima Barros**

Prefeito de Salgueiro